



Prefeitura Municipal de Silveiras

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 74, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1356 de 03/09/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação observado o disposto no inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam incluídas as presentes alterações orçamentárias, observando-se as classificações econômicas a seguir especificadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 3 de Setembro de 2025.

EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal

CAROLINE SATIM RODRIGUES
Assessor de Gabinete

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.
Acesso Público pelo site www.silveiras.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela I - Quadro Suplementação

02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

	VALOR
204 10.303.0001.2003 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	200.000,00
Subtotal:	200.000,00
Total Geral:	200.000,00